



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**  
**Coordenadoria de Compras e Registro de Preços**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 020.00019139/2025-19

**Interessado:** ELEKTRO REDES S/A

**Assunto:** Fornecimento de energia elétrica - ELEKTRO REDES S/A - SRBT - EXERCÍCIO 2026

**DESPACHO SGC**

Diante das justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Logística e Transportes, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 12/2025 (SEI nº 0093122797), da Nota Técnica SLT/SA (SEI nº 0093633038) e do Despacho de Autorização de Despesa (SEI nº 0093633178), restou demonstrada a necessidade da pretendida contratação.

Nesse contexto, e diante dos demais elementos de instrução dos autos, em especial a Resolução PGE nº 75/2025 (SEI nº 0093300974) e a competência atribuída pelo artigo 45, inciso IX, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, decido:

a) **RECONHECER** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021;

b) **AUTORIZAR:**

(i) a contratação da ELEKTRO REDES S.A., visando o fornecimento de energia elétrica para a Coordenadoria Hidroviária, do Serviço Regional Baixo Tietê - Paraná - SRBT, localizado no município de Buritama; e

(ii) em conformidade com o artigo 45, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, a realização da despesa, no valor total de R\$ 36.000,00 (**trinta e seis mil reais**), conforme cronograma financeiro (SEI nº 0093222939);

c) **DECLARAR** que:

(i) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

(ii) os quantitativos indicados correspondem às necessidades da unidade demandante; e

(iii) existe dotação orçamentária suficiente para amparar o serviço pretendido, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se à:

a) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por meio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho; e

b) Subsecretaria de Logística e Transportes, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) Site SEMIL; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); (iii) DOE (Extrato de Nota de Empenho e de Atos administrativos); e (iv) Publicador de contratos, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, obedecendo ao disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**

Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 16/01/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0094861413** e o código CRC **F5CA127A**.